

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº: 63/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 62

Edital nº: 62/2025

Tipo: Menor Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA E DEMAIS SETORES DO DAEPA.

O **Estudo Técnico Preliminar** tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O Estudo Técnico Preliminar tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA E DEMAIS SETORES DO DAEPA.

1.2 – O registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas manuais e operacionais tem papel essencial no suporte às atividades técnicas e operacionais do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). A disponibilização adequada dessas ferramentas é fundamental para garantir a continuidade dos serviços de manutenção, operação e reparos em equipamentos, instalações hidráulicas, veículos e estruturas nas diversas unidades da autarquia.

As ferramentas serão destinadas, prioritariamente, à oficina localizada na Estação de Tratamento de Água – ETA São Judas Tadeu, bem como a outros setores operacionais do DAEPA, como equipes de manutenção, redes, eletromecânica, transportes e apoio logístico. Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se alavancas, alicates diversos, brocas, carrinhos de mão, pás, picaretas, entre outras ferramentas de uso rotineiro e técnico.

Para garantir que o atendimento às demandas ocorra de forma eficiente e sem interrupções nas atividades operacionais, é imprescindível que o DAEPA disponha de fornecimento contínuo e conforme a necessidade de ferramentas com qualidade adequada, nas especificações técnicas exigidas. Esse registro de preços permitirá aquisições planejadas, céleres e econômicas, promovendo eficiência administrativa, operacionalidade e segurança no desempenho das funções dos servidores.

2 – PREVISÃO NO PCA

2.1 – A contratação está prevista nos instrumentos de planejamento: Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual. No entanto a Autarquia ainda não regulamentou a elaboração do PCA.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Trata-se de aquisição de bens comuns, a serem contratados mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

3.3 – Serão fornecidas ferramentas manuais e operacionais com o objetivo de atender às demandas dos diversos setores do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). A aquisição desses itens visa garantir o suporte adequado às atividades de manutenção, operação, reparo e execução de serviços técnicos, promovendo maior eficiência operacional, agilidade na resposta às ocorrências e segurança no desempenho das atividades cotidianas. A disponibilidade contínua dessas ferramentas contribui diretamente para a adequada prestação

dos serviços públicos, a organização interna e a valorização dos servidores que atuam na linha de frente das atividades da autarquia.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

4.1- As estimativas das quantidades foram elaboradas de forma criteriosa, com base em um levantamento detalhado do histórico de consumo do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA). Esse processo teve como objetivo garantir uma previsão precisa das futuras necessidades, assegurando a adequada provisão de ferramentas essenciais para o desempenho das atividades operacionais nas diversas unidades da autarquia.

Para a definição dos quantitativos, foram consideradas projeções realistas, fundamentadas no consumo registrado em exercícios anteriores, nas rotinas de manutenção preventiva e corretiva, na frequência de utilização dos itens e na substituição de ferramentas desgastadas ou danificadas pelo uso contínuo. Também foram levadas em conta variáveis como o aumento das frentes de trabalho, a ampliação de equipes e eventuais demandas decorrentes de emergências operacionais ou reestruturações internas. Com isso, busca-se garantir a continuidade e a eficiência das atividades do DAEPA, assegurando condições adequadas de trabalho e suporte técnico aos servidores envolvidos nas operações.

Diante dos fatos citados, os quantitativos passaram a ser o seguinte:

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
0001	10,0000	UN	ALAVANCA REDONDA PONTA E PA 1.5 MTS
0002	6,0000	UN	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6"
0003	6,0000	PÇ	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"
0004	5,0000	UN	ALICATE DE PRESSAO PROFICIONAL 10
0005	2,0000	UN	ALICATE PARA ANEIS CURVO 8000 A 31
0006	2,0000	UN	ALICATE PARA ANEIS RETO 8000 A 03
0007	6,0000	UN	ALICATE PARA ELETRICISTA 8"
0008	4,0000	UN	ALICATE PARA REBITAR
0009	6,0000	PÇ	ALICATE UNIVERSAL 10
0010	10,0000	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"
0011	30,0000	PÇ	ARCO DE SERRA REGULAVEL MATERIA PRIMA ACO 1014 COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA SERRA 12 POLEGADAS
0012	6,0000	UN	BOMBA DE AR MANUAL PARA PNEU
0013	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/2
0014	50,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/4
0015	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/8
0016	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/16
0017	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/4
0018	50,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/8
0019	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/16

0020	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/32
0021	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/8
0022	10,0000	UN	BROCA AÇO RAPIDO 13/64
0023	10,0000	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16
0024	10,0000	UN	BROCA DE VIDEA 04MM
0025	10,0000	UN	BROCA DE VIDEA 05MM
0026	20,0000	UN	BROCA DE VIDEA 06MM
0027	20,0000	UN	BROCA DE VIDEA 08MM X 110MM
0028	25,0000	UN	BROCA DE VIDEA 12MM X 160MM
0029	25,0000	UN	BROCA DE VIDEA 14MM X 160MM
0030	25,0000	UN	BROCA PARA MOURAO 1/2
0031	25,0000	PÇ	BROCA PARA MOURAO 1/4
0032	25,0000	UN	BROCA PARA MOURÃO 3/8
0033	25,0000	UN	BROCA PARA MOURÃO 5/16
0034	10,0000	UN	BROCA PILOTO PARA SERRA COPO
0035	20,0000	UN	BROCA VIDEA 10 MM
0036	30,0000	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA ENXADA 1,50 M
0037	8,0000	UN	CABO DE FORÇA T 1/2
0038	8,0000	UN	CABO DE FORÇA T 3/4
0039	50,0000	PÇ	CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA PA
0040	50,0000	MT	CABO PARA APARELHO DE SOLDA 50 MM
0041	40,0000	UN	CABO PARA PICARETA
0042	20,0000	PÇ	CADEADO 40 MM
0043	30,0000	UN	CADEADO COMUM 25 MM
0044	30,0000	UN	CADEADO COMUM 35 MM
0045	30,0000	UN	CADEADO COMUM 45 MM
0046	20,0000	UN	CADEADO COMUM 60 MM
0047	15,0000	UN	CAIXA DE FERRAMENTA 05 GAV 50 X 20 X 21 REF.
0048	8,0000	UN	CARRINHO DE MÃO BALEIA 150 LITROS
0049	15,0000	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO
0050	10,0000	PÇ	CHAVE ALLEN 1/4
0051	10,0000	PÇ	CHAVE ALLEN 1/8
0052	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 10MM
0053	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 11MM
0054	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 12MM
0055	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 13MM
0056	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 14MM
0057	5,0000	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO E CROMADO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 9MM
0058	5,0000	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 6MM
0059	5,0000	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 7MM
0060	11,7000	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 8MM
0061	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 10 MM
0062	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 11 MM - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO CROM VANADIO,
0063	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 12
0064	10,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 13
0065	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 14 MM
0066	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 15MM
0067	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 16MM
0068	10,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 17MM
0069	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 18 MM
0070	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 19 MM - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO E CROMADO
0071	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 21 MM
0072	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 22 MM
0073	10,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 24MM
0074	10,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 27MM
0075	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 30MM
0076	5,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 32MM

0077	5,0000	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 12MM
0078	10,0000	JG	CHAVE COMBINADA DE 6 A 32
0079	10,0000	UN	CHAVE DE CANO N° 12 CHAVE PROPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULACAO EM GERA
0080	40,0000	UN	CHAVE DE CANO N 10
0081	8,0000	UN	CHAVE DE CANO N 24
0082	15,0000	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE
0083	15,0000	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 8 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE
0084	10,0000	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 3 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE
0085	15,0000	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 4 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE
0086	6,0000	UN	CHAVE DE FENDA TESTE
0087	6,0000	UN	CHAVE DE GRIFO 36
0088	4,0000	UN	CHAVE DE GRIFO 48
0089	4,0000	UN	CHAVE DE RODA EM L BOCA 22 MM
0090	15,0000	UN	CHAVE L 10
0091	15,0000	UN	CHAVE L 11 MM
0092	15,0000	UN	CHAVE L 12 MM
0093	15,0000	UN	CHAVE L 13 MM
0094	15,0000	UN	CHAVE L 14 MM
0095	5,0000	UN	CHAVE PHILLIPS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 6 POLEGADAS, CABO: PLASTICO
0096	15,0000	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5
0097	10,0000	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 X3
0098	10,0000	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6
0099	10,0000	UN	CHAVE TORK CABO RETO 20
0100	5,0000	UN	CHAVE TORK CANIVETE T9 A 740
0101	10,0000	UN	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA COM CATRACA ATE 4.000KG X 5M
0102	10,0000	UN	CINTA PARA CARGA 5T 3M
0103	10,0000	UN	CINTA PREDENDOR DE CARGA 5T 9M
0104	10,0000	UN	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 09
0105	3,0000	UN	CORTADOR DE AZULEJO - MATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: MEDIO
0106	6,0000	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA COM CABO DE MADEIRA 12 X 25
0107	15,0000	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17 X 30 CM
0108	200,0000	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2
0109	500,0000	UN	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 7"
0110	100,0000	UN	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 4.3/8
0111	100,0000	UN	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4
0112	100,0000	UN	DISCO DE DEBASTE 4
0113	200,0000	UN	DISCO DE DESBASTE 7"
0114	200,0000	UN	DISCO DE POLICORTE 12" X 5/8
0115	100,0000	UN	DISCO DIAMANTADO 105 X 10 X 20MM P/GRANITO
0116	20,0000	UN	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO SP280 350MM
0117	100,0000	UN	DISCO FLAP 4 1/2 120
0118	200,0000	UN	DISCO FLAP 7" GRÃO 120
0119	50,0000	UN	DISCO SERRA COM VIDEA 180 20MMX36D
0120	50,0000	UN	DISCO SERRA COM VIDEA 4.3/8 X24D
0121	20,0000	KG	ELETRODO 312 3.25 MM CROMO NIQUEL
0122	10,0000	KG	ELETRODO 7018 25MM
0123	100,0000	UN	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 2.50
0124	200,0000	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 3.25
0125	50,0000	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 4MM
0126	20,0000	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM CROMO NIQUEL 2.5
0127	10,0000	UN	ELETRODO DE SOLDAGEM PARA FERRO FUNDIDO 10 2.5
0128	4,0000	UN	ENGRAXADEIRA MANUAL 7 KG
0129	20,0000	UN	ENXADA 2,5 LIBRA S/ CABO
0130	10,0000	UN	ENXADAO - TIPO: ESTREITO, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO, MEDIDAS: 278MM X 105MM, DIAMETRO DO OLHO: 38MM DE DIAMETRO, CABO: COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1,5M
0131	14,0000	UN	ESCOVA CURVA LIMPEZA DE PISCINA COM CABO TELESCOPICO DE ALUMINIO 3 MT
0132	10,0000	UN	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM
0133	10,0000	UN	FACAO ACO CARBONO 16 POL
0134	8,0000	BB	FIO DE CORTE NYLON REDONDO 3.0 MM X 300MT
0135	4,0000	UN	FITA METRICA 50 METROS
0136	10,0000	UN	FOICE FORJADA COM CABO 110 CM

0137	5,0000	UN	INVERSORA DE SOLDA 220V 200 AMPERES
0138	4,0000	JG	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5 A 10 MM
0139	4,0000	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA CATRACA ACO 8 A 25MM
0140	5,0000	KT	KIT CHAVE ALLEN COM 12 PECAS 1/16 A 3/8
0141	100,0000	UN	LAMINA 2 PONTA 350 MM FURO 20 MM
0142	20,0000	UN	LAMINA 2 PONTAS 350MM FURO DE 1POL
0143	1.000,0000	UN	LAMINA DE SERRA 300MM 24 DENTES 12 POL
0144	20,0000	UN	LANTERNA RECARREGAVEL 5WTS
0145	12,0000	UN	LAPIS CARPINTEIRO
0146	10,0000	UN	LIMA - PERFIL: TRIANGULAR, TIPO DE CORTE: BASTARDA, MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 4 POLEGADAS
0147	10,0000	UN	LIMA - PERFIL: TRIANGULAR, TIPO DE CORTE: BASTARDA, MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 8 POLEGADAS
0148	100,0000	UN	LIMA CHATA 8
0149	12,0000	UN	LIMA GROSSA 10
0150	30,0000	UN	LIMA LIMATAO PARA CORRENTE MOTOSSERA
0151	10,0000	UN	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS
0152	5,0000	UN	MACACO HIDRAULICO - TIPO: GARRAFA, CAPACIDADE MINIMA: 10 TONELADAS
0153	5,0000	UN	MACACO HIDRAULICO - TIPO: GARRAFA, CAPACIDADE MINIMA: 5 TONELADAS
0154	4,0000	UN	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE 5 TOL
0155	4,0000	UN	MACHADO LAMINA 4.5 COM CABO
0156	10,0000	UN	MACHO AC 1/2 X 13 UNC
0157	10,0000	UN	MACHO DE ROSCA ERQUERDA 1/8
0158	20,0000	UN	MACHO DE ROSCA ERQUERDA 3/16
0159	10,0000	UN	MACHO DE ROSCA ESQUERDA 1/4
0160	10,0000	UN	MACHO UNC 5/16
0161	20,0000	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/8
0162	30,0000	UN	MARRETA COM CABO 1 KG
0163	4,0000	UN	MARRETA COM CABO 5 KG
0164	20,0000	UN	MARRETA COM CABO 500 G
0165	10,0000	UN	MARTELO 25MM
0166	10,0000	UN	NIVEL DE MAO 35 CM
0167	10,0000	UN	NIVEL DE MAO 50 CM
0168	50,0000	UN	PA BICO N 03 S/ CABO
0169	40,0000	PÇ	PA BICO N° 4 SEM CABO
0170	20,0000	UN	PA DE BICO N 04
0171	20,0000	UN	PA QUADRADA N° 03 S/ CABO
0172	10,0000	UN	PACETA COM CABO DE MADEIRA
0173	6,0000	UN	PENEIRA 55CM NUMERO 10
0174	10,0000	UN	PENEIRA ARO 40 MALHA 08
0175	10,0000	UN	PENEIRA ARO 60 MALHA 06
0176	14,0000	UN	PENEIRA CATA FOLHAS COM CABO TELESCOPICO DE ALUMINIO 3MT
0177	6,0000	UN	PICARETA CHIBANCA N 04 COM CABO
0178	40,0000	UN	PICARETA PA E PONTA TAMANHO 4 ESTREITA
0179	30,0000	UN	PONTEIRO 12 POLEGADA
0180	10,0000	UN	PONTEIRO PARA MARTELETE 11
0181	10,0000	UN	PONTEIRO PARA MARTELETE 18
0182	6,0000	UN	PORTA ELETRODO 1000 AMPERES
0183	6,0000	UN	PORTA ELETRODO 500 AMP
0184	6,0000	UN	PRUMO DE PAREDE 1 KG
0185	6,0000	UN	PRUMO DE PAREDE 1/2 KG
0186	10,0000	UN	PUNCAO CENTRO 5MM
0187	12,0000	UN	RASTELO ANCINHO 16 DENTES
0188	4,0000	UN	REGUA DE ALUMINIO 3 MT
0189	10,0000	UN	REGUA PEDREIRO 2 METROS
0190	2,0000	UN	SACA ROLAMENTO E POLIA COM 2 GARRAS DESLIZANTE E PROLONGADOR 110MM
0191	2,0000	UN	SACA-PINOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO DO SACA-PINOS: PARALELO, ACABAMENTO: CROMADO, MEDINDO: 140 X 4MM
0192	2,0000	UN	SACA-PINOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO DO SACA-PINOS: PARALELO, ACABAMENTO: LIXADO, MEDINDO: 150 X 8MM
0193	2,0000	UN	SACADOR DE POLIA COM 3 GARRAS ARTICULADO 12
0194	10,0000	UN	SERRA COPO 105MM 4.1/8
0195	10,0000	UN	SERRA COPO 25MM 1
0196	10,0000	UN	SERRA COPO 32MM 1.1/4
0197	10,0000	UN	SERRA COPO 60MM 2.3/8

0198	8,0000	UN	SERROTE 20 POL
0199	4,0000	UN	SERROTE DE PODA GANCHO COM CABO EXTENSIVEL 5 MT
0200	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 16MM
0201	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 17MM
0202	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 18MM
0203	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 19MM
0204	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 20MM
0205	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 21MM
0206	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 22MM
0207	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 23MM
0208	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 25MM
0209	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 26MM
0210	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 27MM
0211	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 28MM
0212	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 30MM
0213	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 32MM
0214	5,0000	JG	SOQUETE SEXTAVADO 1/2 JOGO DE 6 X 36MM
0215	3,0000	UN	TALHA DE CORRENTE MANUAL CATRACA 1000 KG
0216	3,0000	UN	TALHA DE CORRENTE MANUAL CATRACA 500 KG
0217	2,0000	UN	TALHA GUINCHO ELETRICA 220 V CAPACIDADE 600 A 1200 KG ELEVACAO 6 A 12 METROS
0218	30,0000	UN	TALHADEIRA 12 POLEGADA
0219	6,0000	UN	TALHADEIRA CHATA 10
0220	6,0000	UN	TALHADEIRA CHATA 3/4
0221	6,0000	UN	TALHADEIRA CHATA 5/8
0222	10,0000	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE 11
0223	10,0000	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE 16 POL X 01
0224	10,0000	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE 18
0225	98,5000	UN	TARRAXA PARA CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS
0226	10,0000	UN	TARRAXA PARA PVC 1"
0227	5,0000	UN	TARRAXA PARA PVC 1.1/4
0228	10,0000	UN	TARRAXA PARA PVC 2 POLEGADA
0229	120,0000	UN	TARRAXA RAPIDA PARA PVC 1/2
0230	250,0000	UN	TARRAXA RAPIDA PARA PVC 3/4
0231	5,0000	UN	TARRAXA RAPIDA PARA TUBO PVC 2.2/12
0232	5,0000	UN	TESOURAO DE PODA PARA JARDINAGEM
0233	10,0000	UN	TORQUES ARMADOR 13
0234	10,0000	UN	TRENA COM TRAVA 05 METROS
0235	10,0000	UN	TRENA COM TRAVA 08 METROS
0236	20,0000	UN	VASSOURA ANCINHO PLASTICA COM CABO
0237	20,0000	UN	VASSOURA ARAME REGULAVEL 22 FIOS COM CABO
0238	20,0000	UN	VASSOURA METALICA REGULAVEL 22 PALHETA, COM CABO

5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Para fins de obtenção de valores estimados para esta contratação, com base no Artigo 23, § 1º e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, adotamos o seguinte critério:

5.2 – Obtenção de valores estimados incluindo fornecedores interessados, fornecedores com histórico de vendas para autarquia.

5.3 – É uma prática recomendada para garantir transparência, competitividade e eficiência nos processos de aquisição. A diversificação dos fornecedores consultados permite uma análise abrangente das opções disponíveis no mercado, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa em termos de qualidade, preço e condições de fornecimento.

5.4 – Os orçamentos obtidos estão devidamente anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), fornecendo uma base sólida para as estimativas de custos apresentadas e permitindo uma revisão detalhada das propostas recebidas. Esses documentos complementares estão disponíveis para consulta, garantindo a transparência e a integridade do processo de tomada de decisão relacionado às aquisições planejadas.

5.5 – Com base nos orçamentos estimados, compomos os valores unitários pela média obtida dos valores finais de cada fornecedor, sendo estes os valores unitários máximos aceitáveis para a contratação de cada item:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
0001	10,0000	UN	ALAVANCA REDONDA PONTA E PA 1.5 MTS	R\$167,00
0002	6,0000	UN	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6"	R\$22,00
0003	6,0000	PÇ	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"	R\$20,20
0004	5,0000	UN	ALICATE DE PRESSAO PROFICIONAL 10	R\$77,50
0005	2,0000	UN	ALICATE PARA ANEIS CURVO 8000 A 31	R\$92,50
0006	2,0000	UN	ALICATE PARA ANEIS RETO 8000 A 03	R\$70,00
0007	6,0000	UN	ALICATE PARA ELETRICISTA 8"	R\$35,00
0008	4,0000	UN	ALICATE PARA REBITAR	R\$178,00
0009	6,0000	PÇ	ALICATE UNIVERSAL 10	R\$80,00
0010	10,0000	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"	R\$28,00
0011	30,0000	PÇ	ARCO DE SERRA REGULAVEL MATERIA PRIMA ACO 1014 COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA SERRA 12 POLEGADAS	R\$62,30
0012	6,0000	UN	BOMBA DE AR MANUAL PARA PNEU	R\$85,00
0013	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/2	R\$56,00
0014	50,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/4	R\$16,00
0015	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/8	R\$8,00

	00			
0016	30,00 00	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/16	R\$11,50
0017	30,00 00	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/4	R\$121,50
0018	50,00 00	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/8	R\$36,20
0019	30,00 00	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/16	R\$20,00
0020	30,00 00	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/32	R\$8,50
0021	30,00 00	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/8	R\$86,25
0022	10,00 00	UN	BROCA AÇO RAPIDO 13/64	R\$10,00
0023	10,00 00	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16	R\$10,00
0024	10,00 00	UN	BROCA DE VIDEA 04MM	R\$9,80
0025	10,00 00	UN	BROCA DE VIDEA 05MM	R\$9,10
0026	20,00 00	UN	BROCA DE VIDEA 06MM	R\$12,50
0027	20,00 00	UN	BROCA DE VIDEA 08MM X 110MM	R\$18,20
0028	25,00 00	UN	BROCA DE VIDEA 12MM X 160MM	R\$16,00
0029	25,00 00	UN	BROCA DE VIDEA 14MM X 160MM	R\$28,50
0030	25,00 00	UN	BROCA PARA MOURAO 1/2	R\$85,80
0031	25,00 00	PÇ	BROCA PARA MOURAO 1/4	R\$34,00
0032	25,00 00	UN	BROCA PARA MOURÃO 3/8	R\$42,70
0033	25,00 00	UN	BROCA PARA MOURÃO 5/16	R\$37,00
0034	10,00 00	UN	BROCA PILOTO PARA SERRA COPO	R\$34,00
0035	20,00 00	UN	BROCA VIDEA 10 MM	R\$22,30
0036	30,00 00	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA ENXADA 1,50 M	R\$28,40
0037	8,000 0	UN	CABO DE FORÇA T 1/2	R\$45,50
0038	8,000 0	UN	CABO DE FORÇA T 3/4	R\$154,30
0039	50,00 00	PÇ	CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA PA	R\$24,90
0040	50,00 00	MT	CABO PARA APARELHO DE SOLDA 50 MM	R\$35,00
0041	40,00 00	UN	CABO PARA PICARETA	R\$32,10
0042	20,00 00	PÇ	CADEADO 40 MM	R\$35,20
0043	30,00 00	UN	CADEADO COMUM 25 MM	R\$21,00

0044	30,00 00	UN	CADEADO COMUM 35 MM	R\$34,00
0045	30,00 00	UN	CADEADO COMUM 45 MM	R\$48,00
0046	20,00 00	UN	CADEADO COMUM 60 MM	R\$76,50
0047	15,00 00	UN	CAIXA DE FERRAMENTA 05 GAV 50 X 20 X 21 REF.	R\$254,80
0048	8,000 0	UN	CARRINHO DE MÃO BALEIA 150 LITROS	R\$942,00
0049	15,00 00	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	R\$475,00
0050	10,00 00	PÇ	CHAVE ALLEN 1/4	R\$7,00
0051	10,00 00	PÇ	CHAVE ALLEN 1/8	R\$4,50
0052	5,000 0	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 10MM	R\$36,00
0053	5,000 0	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 11MM	R\$36,00
0054	5,000 0	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 12MM	R\$22,00
0055	5,000 0	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 13MM	R\$23,00
0056	5,000 0	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 14MM	R\$38,20
0057	5,000 0	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO E CROMADO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 9MM	R\$11,80
0058	5,000 0	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 6MM	R\$11,50
0059	5,000 0	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 7MM	R\$10,30
0060	11,70 00	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 8MM	R\$4,00
0061	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 10 MM	R\$13,50
0062	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 11 MM - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO CROM VANADIO,	R\$13,50
0063	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 12	R\$13,70
0064	10,00 00	PÇ	CHAVE COMBINADA 13	R\$13,70
0065	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 14 MM	R\$16,60
0066	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 15MM	R\$17,20
0067	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 16MM	R\$18,30
0068	10,00 00	PÇ	CHAVE COMBINADA 17MM	R\$18,80
0069	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 18 MM	R\$20,00
0070	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 19 MM - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO E CROMADO	R\$21,20
0071	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 21 MM	R\$26,10
0072	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 22 MM	R\$26,70

0073	10,00 00	PÇ	CHAVE COMBINADA 24MM	R\$33,20
0074	10,00 00	PÇ	CHAVE COMBINADA 27MM	R\$42,50
0075	10,00 00	UN	CHAVE COMBINADA 30MM	R\$48,20
0076	5,000 0	PÇ	CHAVE COMBINADA 32MM	R\$51,80
0077	5,000 0	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 12MM	R\$54,00
0078	10,00 00	JG	CHAVE COMBINADA DE 6 A 32	R\$280,00
0079	10,00 00	UN	CHAVE DE CANO N° 12 CHAVE PROPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULACAO EM GERA	R\$90,00
0080	40,00 00	UN	CHAVE DE CANO N 10	R\$80,00
0081	8,000 0	UN	CHAVE DE CANO N 24	R\$180,00
0082	15,00 00	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE	R\$11,00
0083	15,00 00	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 8 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE	R\$15,00
0084	10,00 00	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 3 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE	R\$6,00
0085	15,00 00	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 4 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE	R\$12,00
0086	6,000 0	UN	CHAVE DE FENDA TESTE	R\$10,00
0087	6,000 0	UN	CHAVE DE GRIFO 36	R\$256,00
0088	4,000 0	UN	CHAVE DE GRIFO 48	R\$256,00
0089	4,000 0	UN	CHAVE DE RODA EM L BOCA 22 MM	R\$58,00
0090	15,00 00	UN	CHAVE L 10	R\$26,00
0091	15,00 00	UN	CHAVE L 11 MM	R\$30,00
0092	15,00 00	UN	CHAVE L 12 MM	R\$28,00
0093	15,00 00	UN	CHAVE L 13 MM	R\$30,00
0094	15,00 00	UN	CHAVE L 14 MM	R\$30,00
0095	5,000 0	UN	CHAVE PHILLIPS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 6 POLEGADAS, CABO: PLASTICO	R\$17,80
0096	15,00 00	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5	R\$14,00
0097	10,00 00	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 X3	R\$14,00
0098	10,00 00	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6	R\$7,00
0099	10,00 00	UN	CHAVE TORK CABO RETO 20	R\$25,00
0100	5,000 0	UN	CHAVE TORK CANIVETE T9 A 740	R\$58,00
0101	10,00 00	UN	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA COM CATRACA ATE 4.000KG X 5M	R\$122,30

0102	10,00 00	UN	CINTA PARA CARGA 5T 3M	R\$258,90
0103	10,00 00	UN	CINTA PREDENDOR DE CARGA 5T 9M	R\$85,00
0104	10,00 00	UN	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 09	R\$56,30
0105	3,000 0	UN	CORTADOR DE AZULEJO - MATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: MEDIO	R\$562,80
0106	6,000 0	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA COM CABO DE MADEIRA 12 X 25	R\$28,50
0107	15,00 00	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17 X 30 CM	R\$21,40
0108	200,0 000	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2	R\$7,80
0109	500,0 000	UN	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 7"	R\$5,50
0110	100,0 000	UN	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 4.3/8	R\$16,20
0111	100,0 000	UN	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4	R\$35,50
0112	100,0 000	UN	DISCO DE DEBASTE 4	R\$9,80
0113	200,0 000	UN	DISCO DE DESBASTE 7"	R\$17,60
0114	200,0 000	UN	DISCO DE POLICORTE 12" X 5/8	R\$21,20
0115	100,0 000	UN	DISCO DIAMANTADO 105 X 10 X 20MM P/GRANITO	R\$15,38
0116	20,00 00	UN	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO SP280 350MM	R\$660,00
0117	100,0 000	UN	DISCO FLAP 4 1/2 120	R\$9,20
0118	200,0 000	UN	DISCO FLAP 7" GRÃO 120	R\$17,80
0119	50,00 00	UN	DISCO SERRA COM VIDEA 180 20MMX36D	R\$45,00
0120	50,00 00	UN	DISCO SERRA COM VIDEA 4.3/8 X24D	R\$15,50
0121	20,00 00	KG	ELETRODO 312 3.25 MM CROMO NIQUEL	R\$62,70
0122	10,00 00	KG	ELETRODO 7018 25MM	R\$33,80
0123	100,0 000	UN	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 2.50	R\$19,42
0124	200,0 000	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 3.25	R\$32,00
0125	50,00 00	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 4MM	R\$30,50
0126	20,00 00	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM CROMO NIQUEL 2.5	R\$236,20
0127	10,00 00	UN	ELETRODO DE SOLDAGEM PARA FERRO FUNDIDO 10 2.5	R\$9,90
0128	4,000 0	UN	ENGRAXADEIRA MANUAL 7 KG	R\$368,20
0129	20,00 00	UN	ENXADA 2,5 LIBRA S/ CABO	R\$76,50
0130	10,00 00	UN	ENXADAO - TIPO: ESTREITO, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO, MEDIDAS: 278MM X 105MM, DIAMETRO DO OLHO: 38MM DE DIAMETRO, CABO: COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1,5M	R\$45,00

0131	14,00 00	UN	ESCOVA CURVA LIMPEZA DE PISCINA COM CABO TELESCOPICO DE ALUMINIO 3 MT	R\$79,50
0132	10,00 00	UN	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM	R\$25,00
0133	10,00 00	UN	FACAO ACO CARBONO 16 POL	R\$48,20
0134	8,000 0	BB	FIO DE CORTE NYLON REDONDO 3.0 MM X 300MT	R\$450,00
0135	4,000 0	UN	FITA METRICA 50 METROS	R\$62,00
0136	10,00 00	UN	FOICE FORJADA COM CABO 110 CM	R\$86,00
0137	5,000 0	UN	INVERSORA DE SOLDA 220V 200 AMPERES	R\$1.730,00
0138	4,000 0	JG	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5 A 10 MM	R\$112,80
0139	4,000 0	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA CATRACA ACO 8 A 25MM	R\$592,50
0140	5,000 0	KT	KIT CHAVE ALLEN COM 12 PECAS 1/16 A 3/8	R\$65,50
0141	100,0 000	UN	LAMINA 2 PONTA 350 MM FURO 20 MM	R\$46,50
0142	20,00 00	UN	LAMINA 2 PONTAS 350MM FURO DE 1POL	R\$46,50
0143	1.000 ,0000	UN	LAMINA DE SERRA 300MM 24 DENTES 12 POL	R\$15,00
0144	20,00 00	UN	LANTERNA RECARREGAVEL 5WTS	R\$52,50
0145	12,00 00	UN	LAPIS CARPINTEIRO	R\$2,80
0146	10,00 00	UN	LIMA - PERFIL: TRIANGULAR, TIPO DE CORTE: BASTARDA, MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 4 POLEGADAS	R\$24,40
0147	10,00 00	UN	LIMA - PERFIL: TRIANGULAR, TIPO DE CORTE: BASTARDA, MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 8 POLEGADAS	R\$56,80
0148	100,0 000	UN	LIMA CHATA 8	R\$21,20
0149	12,00 00	UN	LIMA GROSSA 10	R\$20,00
0150	30,00 00	UN	LIMA LIMATAO PARA CORRENTE MOTOSSERA	R\$16,00
0151	10,00 00	UN	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS	R\$12,50
0152	5,000 0	UN	MACACO HIDRAULICO - TIPO: GARRAFA, CAPACIDADE MINIMA: 10 TONELADAS	R\$250,00
0153	5,000 0	UN	MACACO HIDRAULICO - TIPO: GARRAFA, CAPACIDADE MINIMA: 5 TONELADAS	R\$200,00
0154	4,000 0	UN	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE 5 TOL	R\$1.562,00
0155	4,000 0	UN	MACHADO LAMINA 4.5 COM CABO	R\$85,00
0156	10,00 00	UN	MACHO AC 1/2 X 13 UNC	R\$67,40
0157	10,00 00	UN	MACHO DE ROSCA ERQUERDA 1/8	R\$158,00
0158	20,00 00	UN	MACHO DE ROSCA ERQUERDA 3/16	R\$168,50
0159	10,00 00	UN	MACHO DE ROSCA ESQUERDA 1/4	R\$192,50

0160	10,00 00	UN	MACHO UNC 5/16	R\$43,80
0161	20,00 00	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/8	R\$2,80
0162	30,00 00	UN	MARRETA COM CABO 1 KG	R\$41,20
0163	4,000 0	UN	MARRETA COM CABO 5 KG	R\$80,00
0164	20,00 00	UN	MARRETA COM CABO 500 G	R\$32,00
0165	10,00 00	UN	MARTELO 25MM	R\$37,80
0166	10,00 00	UN	NIVEL DE MAO 35 CM	R\$21,00
0167	10,00 00	UN	NIVEL DE MAO 50 CM	R\$41,50
0168	50,00 00	UN	PA BICO N 03 S/ CABO	R\$68,50
0169	40,00 00	PÇ	PA BICO N° 4 SEM CABO	R\$72,80
0170	20,00 00	UN	PA DE BICO N 04	R\$26,00
0171	20,00 00	UN	PA QUADRADA N° 03 S/ CABO	R\$76,20
0172	10,00 00	UN	PACETA COM CABO DE MADEIRA	R\$128,00
0173	6,000 0	UN	PENEIRA 55CM NUMERO 10	R\$34,50
0174	10,00 00	UN	PENEIRA ARO 40 MALHA 08	R\$37,00
0175	10,00 00	UN	PENEIRA ARO 60 MALHA 06	R\$56,00
0176	14,00 00	UN	PENEIRA CATA FOLHAS COM CABO TELESCOPICO DE ALUMINIO 3MT	R\$120,00
0177	6,000 0	UN	PICARETA CHIBANCA N 04 COM CABO	R\$128,50
0178	40,00 00	UN	PICARETA PA E PONTA TAMANHO 4 ESTREITA	R\$126,80
0179	30,00 00	UN	PONTEIRO 12 POLEGADA	R\$16,00
0180	10,00 00	UN	PONTEIRO PARA MARTELETE 11	R\$43,50
0181	10,00 00	UN	PONTEIRO PARA MARTELETE 18	R\$56,50
0182	6,000 0	UN	PORTA ELETRODO 1000 AMPERES	R\$81,30
0183	6,000 0	UN	PORTA ELETRODO 500 AMP	R\$59,50
0184	6,000 0	UN	PRUMO DE PAREDE 1 KG	R\$43,20
0185	6,000 0	UN	PRUMO DE PAREDE 1/2 KG	R\$37,80
0186	10,00 00	UN	PUNCAO CENTRO 5MM	R\$34,50
0187	12,00 00	UN	RASTELO ANCINHO 16 DENTES	R\$46,50
0188	4,000 0	UN	REGUA DE ALUMINIO 3 MT	R\$57,50

0189	10,00 00	UN	REGUA PEDREIRO 2 METROS	R\$46,00
0190	2,000 0	UN	SACA ROLAMENTO E POLIA COM 2 GARRAS DESLIZANTE E PROLONGADOR 110MM	R\$205,80
0191	2,000 0	UN	SACA-PINOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO DO SACA-PINOS: PARALELO, ACABAMENTO: CROMADO, MEDINDO: 140 X 4MM	R\$21,00
0192	2,000 0	UN	SACA-PINOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO DO SACA-PINOS: PARALELO, ACABAMENTO: LIXADO, MEDINDO: 150 X 8MM	R\$35,50
0193	2,000 0	UN	SACADOR DE POLIA COM 3 GARRAS ARTICULADO 12	R\$732,50
0194	10,00 00	UN	SERRA COPO 105MM 4.1/8	R\$121,50
0195	10,00 00	UN	SERRA COPO 25MM 1	R\$36,00
0196	10,00 00	UN	SERRA COPO 32MM 1.1/4	R\$39,80
0197	10,00 00	UN	SERRA COPO 60MM 2.3/8	R\$68,20
0198	8,000 0	UN	SERROTE 20 POL	R\$85,00
0199	4,000 0	UN	SERROTE DE PODA GANCHO COM CABO EXTENSIVEL 5 MT	R\$118,80
0200	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 16MM	R\$31,20
0201	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 17MM	R\$31,20
0202	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 18MM	R\$34,50
0203	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 19MM	R\$34,00
0204	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 20MM	R\$34,80
0205	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 21MM	R\$34,80
0206	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 22MM	R\$34,00
0207	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 23MM	R\$34,90
0208	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 25MM	R\$39,50
0209	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 26MM	R\$44,20
0210	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 27MM	R\$49,80
0211	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 28MM	R\$52,50
0212	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 30MM	R\$57,50
0213	5,000 0	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 32MM	R\$58,80

0214	5,000 0	JG	SOQUETE SEXTAVADO 1/2 JOGO DE 6 X 36MM	R\$563,00
0215	3,000 0	UN	TALHA DE CORRENTE MANUAL CATRACA 1000 KG	R\$1.235,00
0216	3,000 0	UN	TALHA DE CORRENTE MANUAL CATRACA 500 KG	R\$920,00
0217	2,000 0	UN	TALHA GUINCHO ELETRICA 220 V CAPACIDADE 600 A 1200 KG ELEVACAO 6 A 12 METROS	R\$1.738,00
0218	30,00 00	UN	TALHADEIRA 12 POLEGADA	R\$23,00
0219	6,000 0	UN	TALHADEIRA CHATA 10	R\$22,30
0220	6,000 0	UN	TALHADEIRA CHATA 3/4	R\$28,50
0221	6,000 0	UN	TALHADEIRA CHATA 5/8	R\$25,50
0222	10,00 00	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE 11	R\$22,20
0223	10,00 00	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE 16 POL X 01	R\$34,04
0224	10,00 00	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE 18	R\$38,50
0225	98,50 00	UN	TARRACHA PARA CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS	R\$98,50
0226	10,00 00	UN	TARRAXA PARA PVC 1"	R\$58,00
0227	5,000 0	UN	TARRAXA PARA PVC 1.1/4	R\$118,00
0228	10,00 00	UN	TARRAXA PARA PVC 2 POLEGADA	R\$138,50
0229	120,0 000	UN	TARRAXA RAPIDA PARA PVC 1/2	R\$34,20
0230	250,0 000	UN	TARRAXA RAPIDA PARA PVC 3/4	R\$25,50
0231	5,000 0	UN	TARRAXA RAPIDA PARA TUBO PVC 2.2/12	R\$156,00
0232	5,000 0	UN	TESOURAO DE PODA PARA JARDINAGEM	R\$75,00
0233	10,00 00	UN	TORQUES ARMADOR 13	R\$78,30
0234	10,00 00	UN	TRENA COM TRAVA 05 METROS	R\$34,20
0235	10,00 00	UN	TRENA COM TRAVA 08 METROS	R\$48,50
0236	20,00 00	UN	VASSOURA ANCINHO PLASTICA COM CABO	R\$40,00
0237	20,00 00	UN	VASSOURA ARAME REGULAVEL 22 FIOS COM CABO	R\$54,00
0238	20,00 00	UN	VASSOURA METALICA REGULAVEL 22 PALHETA, COM CABO	R\$51,20

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 - A presente contratação visa atender às necessidades da autarquia no cumprimento de suas atividades operacionais e administrativas, garantindo o suporte técnico adequado por meio da disponibilização de ferramentas essenciais aos servidores do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA).

A aquisição dessas ferramentas, por meio do sistema de registro de preços, permitirá que os setores responsáveis realizem a distribuição dos itens de forma planejada, eficiente e contínua, promovendo maior agilidade na reposição de equipamentos desgastados ou danificados, assegurando a disponibilidade de materiais apropriados para os colaboradores lotados nos diversos setores operacionais da autarquia, como oficina, unidades de tratamento, manutenção, redes e demais frentes de serviço.

Essa medida contribuirá significativamente para a valorização dos servidores, a melhoria das condições de trabalho, o aumento da produtividade e a manutenção da qualidade nos serviços prestados à população. Além disso, busca-se garantir economia, controle logístico e eficiência na gestão dos materiais operacionais, reforçando o compromisso do DAEPA com a excelência no serviço público.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

7.1 – A contratação a que se refere o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) se dará na forma de **Menor Preço por Item**, considerando que o objeto abrange o fornecimento de ferramentas diversas, destinadas ao uso dos servidores dos setores operacionais do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA).

Optou-se pela estruturação da licitação por item com o objetivo de ampliar a competitividade do certame e permitir a seleção das melhores propostas para cada tipo de ferramenta, respeitando suas especificidades técnicas, como modelo, material, dimensões e aplicação.

A adoção do critério de menor preço por item possibilita maior flexibilidade na contratação, sem prejuízo à qualidade e à padronização dos itens essenciais ao desempenho das atividades operacionais. As especificações técnicas mínimas exigidas garantirão a compatibilidade dos

produtos com as necessidades do DAEPA. Além disso, essa abordagem contribui para a economicidade e eficiência na aquisição, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e atendendo de forma adequada às diversas demandas dos setores da autarquia.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 - Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no item 4.

8.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

8.3 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

8.4 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

8.5 - O objeto da presente licitação será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

8.6 – Os materiais ofertados deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, e atender às especificações descritas no item 4, garantindo segurança e durabilidade nas atividades da autarquia.

8.7 – A autarquia se reserva o direito de realizar inspeções e testes para verificar a conformidade dos materiais entregues, podendo rejeitar produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência.

8.8 – As ferramentas a serem fornecidas deverão atender aos padrões de qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso intensivo nas atividades operacionais

realizadas pelo DAEPA, especialmente nas frentes de serviço de manutenção, redes, oficina, estação de tratamento e demais setores técnicos.

8.9 – Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos e fabricados com materiais de boa qualidade, que suportem uso contínuo e em ambientes adversos, como umidade, exposição ao sol e contato com materiais agressivos, conforme as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

8.10 – As ferramentas entregues deverão estar devidamente embaladas, com identificação clara do item, marca e modelo, acompanhadas de manual de uso (quando aplicável). A substituição de item por similar não será permitida sem autorização expressa e formal do DAEPA.

8.11 – Será de responsabilidade exclusiva da empresa contratada a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação, vício oculto ou que não estejam em conformidade com as especificações previstas no edital e no Termo de Referência, independentemente do tempo de uso.

8.12 – O DAEPA reserva-se o direito de realizar testes práticos ou solicitar relatórios técnicos que comprovem a durabilidade, segurança e eficiência de uso das ferramentas, sempre que julgar necessário, especialmente em itens que tenham uso recorrente ou elevado impacto nas atividades operacionais da autarquia.

8.13 – A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, condições de fornecimento dos mesmos itens com qualidade equivalente ou superior à sua proposta final habilitada, sendo vedada a alteração de marca, material ou modelo sem prévia autorização do DAEPA.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 - A autarquia deverá tomar as seguintes providências para efetivar a implementação da solução proposta: iniciar o processo de aquisição das ferramentas especificadas, formalizar

contratos com a empresa fornecedora vencedora e estabelecer procedimentos para o controle e acompanhamento da entrega, inspeção e distribuição dos itens aos diversos setores operacionais.

Além disso, deverão ser adotadas medidas de monitoramento contínuo da qualidade dos produtos fornecidos, assegurando que atendam às especificações técnicas exigidas quanto ao tipo de material, ergonomia, resistência, acabamento e desempenho. O fornecimento deverá atender às demandas de unidades como a oficina da ETA São Judas Tadeu, equipes de manutenção, redes, eletromecânica, transporte e demais setores técnicos do DAEPA.

Também será necessário manter registros detalhados das ferramentas adquiridas e distribuídas, promovendo uma gestão eficiente dos estoques, controle de reposições e acompanhamento do uso dos itens ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, garantindo que a distribuição ocorra de forma organizada, padronizada e com racionalidade no uso dos recursos públicos.

Essas ações são essenciais para assegurar a eficiência administrativa, a continuidade das atividades operacionais, o bom desempenho das equipes técnicas e o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), promovendo eficiência nos serviços, valorização dos servidores e reforço ao compromisso institucional do DAEPA com a qualidade e segurança na prestação dos serviços públicos.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 – Não há necessidade de contratação correlata para execução do serviço.

11 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação da solução proposta, voltada à aquisição de ferramentas para uso nas atividades operacionais do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio (DAEPA), pode acarretar alguns impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte inadequado de resíduos provenientes das embalagens, restos de materiais, ferramentas danificadas ou

inutilizadas, como plásticos, metais, borrachas e outros componentes não biodegradáveis. Caso não sejam corretamente destinados, esses resíduos podem contribuir para a poluição do solo e da água, além de representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Para mitigar tais efeitos, é fundamental que sejam adotadas medidas preventivas e corretivas adequadas. A empresa fornecedora deverá observar práticas sustentáveis, assegurando que os materiais descartáveis e resíduos eventualmente gerados durante o fornecimento sejam destinados de forma ambientalmente correta, preferencialmente para reciclagem ou descarte em locais devidamente licenciados, conforme determina a legislação ambiental vigente.

Internamente, o DAEPA deverá manter procedimentos de gerenciamento de resíduos sólidos, com armazenamento temporário de ferramentas danificadas ou inservíveis em local apropriado, até que possam ser encaminhadas à destinação final de forma segura e responsável. Sempre que possível, recomenda-se priorizar a aquisição de produtos com menor impacto ambiental, como ferramentas fabricadas com materiais recicláveis, maior durabilidade e que utilizem embalagens reaproveitáveis ou biodegradáveis, além de fornecedores que adotem práticas de produção sustentável.

Essas ações são essenciais para minimizar o impacto ambiental da aquisição de ferramentas, contribuindo para a sustentabilidade das atividades administrativas e operacionais do DAEPA, alinhando a atuação da autarquia à responsabilidade ambiental e ao uso consciente dos recursos públicos.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

12.1 – Frente a todas as informações citadas neste ETP, concluo positivamente pela aquisição dos itens do objeto ora requerido.

Patrocínio-MG, 03 de Julho de 2025.

Wanderley Marra
Superintendente do DAEPA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 63/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 62

Edital nº: 62/2025

Tipo: Menor Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA E DEMAIS SETORES DO DAEPA.

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2025 às 09:00Hrs**
- **SITE PARA CONSULTAS: www.gov.br/compras,
[HTTPS://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/)**
- **SITE ONDE IRÁ OCORRER A SESSÃO PÚBLICA:
[HTTPS://www.licitanet.com.br/](https://www.licitanet.com.br/)**
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3515-2600 ramal 218**
- **LICITAÇÃO COM DIVISÃO DE COTA(S) AMPLA(S) E COTA(S) RESERVADA(S)/LOTES EXCLUSIVOS PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06: NÃO.**
- **LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO: SIM**

1 – DO PREÂMBULO

1.1 - O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nº 4.315/2024, e Portarias nº821/2024 nº853/2025 e nº823/2024, da Lei Federal 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2 – DO OBJETO

2.1 – o objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA E DEMAIS SETORES DO DAEPa.

2.2 – Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência (Anexo I), prevalecerão as últimas.

3 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2 – A impugnação ou o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para os e-mails cpl@daepa.com.br e/ou compras@daepa.com.br ou ser entregues diretamente no Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, situada na Rua Rio Branco 211, Cidade Jardim, Patrocínio-MG.

3.2.1 – O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3 – O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1 – Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4 – As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5 – A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrarem em quaisquer das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou impedimento de licitar e contratar nos termos do artigo 7 da Lei nº 10.520/02;
- b) Declarados impedidos de licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio;
- c) Declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) Com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) Estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) Enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14 ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) Cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

- i) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) Empresário proibido e contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) Demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1 – A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2 – O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5 – DO CADASTRAMENTO

5.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

5.1.1 – Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

5.4 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 – No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declara que:

6.2.1 – Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta seta em conformidade com as exigências do edital;

6.2.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**; conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3 – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e V do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5 – Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6 – O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei**

Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49**, observando o disposto nos **§§ 1º as 3º do artº, da Lei nº 14.133, de 2021**, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1 – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

6.2.6.2 – No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter o direito ao tratamento favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123, de 2006**, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3 – O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta obedecerá às seguintes regras:

6.7.1 – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2 – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1 – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2 – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7– DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 – Valor unitário do item;

7.1.2 – Marca, Modelo se for o caso;

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 – Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamento, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no sítio www.daepa.com.br – (34) 3515-2600– Rua Rio Branco 211, Cidade Jardim - CEP 38747-076

(<https://licitanet.com.br/>).

8.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4 – O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (Hum centavo).

8.7 – O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.8 – Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexecutável poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9 – O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘aberto’**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações

8.10.5 – Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘aberto e fechado’**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1 – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2 – Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3 – No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5 – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12 – Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa ‘fechado e aberto’**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1 – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5 – Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6 – Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13 – Após o término dos prazos estabelecidos no subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente dos valores.

8.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 – No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com valor de sua proposta.

8.19 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos **art. 44 e 45 da Lei**

Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo **Decreto nº 8.538, de 2015**.

8.19.1 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2 – A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlado pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquela intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previstos nos **artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006**;

8.19.6 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.20 – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1 – Havendo eventual empate entre proposta ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no **art.60 da Lei nº 14.133, de 2021**.

8.21 – Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 – A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2 – Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.4 – Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5 – O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1 – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é o suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2 – Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em

conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – Item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta” (Anexo I), enviando conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1 – O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema (<https://licitanet.com.br/>).

8.22.5.3 – Juntamente com a proposta adequada à empresa arrematante deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23 – Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2 – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também do seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o **artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992**.

9.3 – Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5 – Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. – conter vícios insanáveis;

9.5.2. – não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

9.5.4. – não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável;

9.6 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7 – Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1 – A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2 – O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 – Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2 – Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante, caso exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br>, quando solicitado pelo Agente de Contratação.

10.2.1 – Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.2.1.1 – É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período solicitado na plataforma, nas seguintes situações.

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2 – Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3 – A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4 – Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a

apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1 – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2 – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.5 – Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6– Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

10.7 – Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

10.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.8.1 – A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a

regularização da documentação fiscal e trabalhista;

10.8.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

10.9 – Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;

10.9.1 – Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos pro tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no **Decreto nº 8.660, de 29 de Janeiro de 2016** ou outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas;

10.10 – Comprovada a regularidade da habilitação o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2 – O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data intimação ou de lavratura da ata.

11.3 – Após o término de julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma

imediate, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4 – Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejaram, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.5 – Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6 – Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 – Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12 - DA ADJUDICALÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no **art. 71 da Lei Federal 14.133, de 2021**;

13 – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do **Decreto Municipal nº 4.315/24**:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 – Multas nos seguintes percentuais:

- a) Multa moratória de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega do material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.
- b) Multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.
- c) Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
- d) Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. **3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024**.

13.1.3 – Impedimento de licitar e contratar

13.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2 – A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3 – As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4 – A penalidade de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas pela autoridade superior da Autarquia Municipal.

13.5 – A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Coordenador do Departamento de Compras e Licitações.

13.6 – A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) O primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) O primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) O primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7 – No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8 – Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9 – As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10 – O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 – A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de

reparação integral dos danos causados.

14 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 – Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.

14.2 – A Autarquia exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1 – “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2 – “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3 – “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre aberta;

14.2.4 – “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5 – “Prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1 – destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir

uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2 – agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

14.3 – A Autarquia rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4 – A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 – Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3 – Poderá a Autarquia revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4 – O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6 – Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8 – A tolerância da Autarquia com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 – As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11 – Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12 – A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13 – Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF e/ou SICAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas

providências relativas ao seu cadastramento.

15.13.1 – Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14 – Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.

15.15 – O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16 – É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e ocorrência será registrada em ata.

15.17 – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.17.1 – Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

15.19 – O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal da autarquia e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.20 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21 – Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1 – ANEXO I – Termo de Referência;

15.21.2 – ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3 – ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º XXXIII, da constituição**;

15.21.4 – ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**.

15.21.5 – ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.21.6 – ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7 – ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

15.21.8 – ANEXO VIII – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Patrocínio-MG, 03 de Julho de 2025.

Wanderley Marra
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 63/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 62

Edital nº: 62/2025

Tipo: Menor Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA E DEMAIS SETORES DO DAEPa.

UNIDADE REQUISITANTE: ETA – SÃO JUDAS TADEU

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: FERNANDO FONSECA PIRES

1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – O presente Termo de Referência item por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FERRAMENTAS PARA USO NA OFICINA E DEMAIS SETORES DO DAEPa.

000 1	10,0000	UN	ALAVANCA REDONDA PONTA E PA 1.5 MTS
000 2	6,0000	UN	ALICATE DE BICO 1/2 CANA 6"
000 3	6,0000	PÇ	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"
000 4	5,0000	UN	ALICATE DE PRESSAO PROFICIONAL 10
000 5	2,0000	UN	ALICATE PARA ANEIS CURVO 8000 A 31
000 6	2,0000	UN	ALICATE PARA ANEIS RETO 8000 A 03
000 7	6,0000	UN	ALICATE PARA ELETRICISTA 8"
000 8	4,0000	UN	ALICATE PARA REBITAR
000	6,0000	PÇ	ALICATE UNIVERSAL 10

9			
0010	10,0000	UN	ALICATE UNIVERSAL 8"
0011	30,0000	PÇ	ARCO DE SERRA REGULAVEL MATERIA PRIMA ACO 1014 COM CABO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA SERRA 12 POLEGADAS
0012	6,0000	UN	BOMBA DE AR MANUAL PARA PNEU
0013	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/2
0014	50,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/4
0015	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 1/8
0016	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/16
0017	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/4
0018	50,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 3/8
0019	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/16
0020	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/32
0021	30,0000	UN	BROCA ACO RAPIDO 5/8
0022	10,0000	UN	BROCA AÇO RAPIDO 13/64
0023	10,0000	UN	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16
0024	10,0000	UN	BROCA DE VIDEA 04MM
0025	10,0000	UN	BROCA DE VIDEA 05MM
0026	20,0000	UN	BROCA DE VIDEA 06MM
0027	20,0000	UN	BROCA DE VIDEA 08MM X 110MM
0028	25,0000	UN	BROCA DE VIDEA 12MM X 160MM
0029	25,0000	UN	BROCA DE VIDEA 14MM X 160MM
0030	25,0000	UN	BROCA PARA MOURAO 1/2
0031	25,0000	PÇ	BROCA PARA MOURAO 1/4
0032	25,0000	UN	BROCA PARA MOURÃO 3/8
0033	25,0000	UN	BROCA PARA MOURÃO 5/16
0034	10,0000	UN	BROCA PILOTO PARA SERRA COPO
0035	20,0000	UN	BROCA VIDEA 10 MM
0036	30,0000	UN	CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA ENXADA 1,50 M
0037	8,0000	UN	CABO DE FORCA T 1/2
0038	8,0000	UN	CABO DE FORCA T 3/4
0039	50,0000	PÇ	CABO DE MADEIRA TORNEADO PARA PA
0040	50,0000	MT	CABO PARA APARELHO DE SOLDA 50 MM
0041	40,0000	UN	CABO PARA PICARETA
0042	20,0000	PÇ	CADEADO 40 MM

004 3	30,0000	UN	CADEADO COMUM 25 MM
004 4	30,0000	UN	CADEADO COMUM 35 MM
004 5	30,0000	UN	CADEADO COMUM 45 MM
004 6	20,0000	UN	CADEADO COMUM 60 MM
004 7	15,0000	UN	CAIXA DE FERRAMENTA 05 GAV 50 X 20 X 21 REF.
004 8	8,0000	UN	CARRINHO DE MÃO BALEIA 150 LITROS
004 9	15,0000	UN	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO
005 0	10,0000	PÇ	CHAVE ALLEN 1/4
005 1	10,0000	PÇ	CHAVE ALLEN 1/8
005 2	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 10MM
005 3	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 11MM
005 4	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 12MM
005 5	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 13MM
005 6	5,0000	UN	CHAVE BIELA - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, ENCAIXE: SEXTAVADO, MEDIDAS: 14MM
005 7	5,0000	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO E CROMADO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 9MM
005 8	5,0000	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 6MM
005 9	5,0000	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 7MM
006 0	11,7000	UN	CHAVE COMBINADA - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO, MEDIDA ENCAIXE: COM ENCAIXE DE 8MM
006 1	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 10 MM
006 2	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 11 MM - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO CROM VANADIO,
006 3	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 12
006 4	10,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 13
006 5	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 14 MM
006 6	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 15MM
006 7	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 16MM
006 8	10,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 17MM
006 9	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 18 MM
007 0	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 19 MM - BOCA X ESTRIA - MATERIA PRIMA: ACO CROMO VANADIO NIQUELADO E CROMADO
007 1	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 21 MM
007 2	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 22 MM
007 3	10,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 24MM
007 4	10,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 27MM
007 5	10,0000	UN	CHAVE COMBINADA 30MM
007 007	5,0000	PÇ	CHAVE COMBINADA 32MM

6			
007	5,0000	UN	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 12MM
7			
007	10,0000	JG	CHAVE COMBINADA DE 6 A 32
8			
007	10,0000	UN	CHAVE DE CANO N° 12 CHAVE PROPRIA PARA MONTAGENS E DESMONTAGENS DE TUBULACAO EM GERA
9			
008	40,0000	UN	CHAVE DE CANO N 10
0			
008	8,0000	UN	CHAVE DE CANO N 24
1			
008	15,0000	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 6 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE
2			
008	15,0000	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 1/4 X 8 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE
3			
008	10,0000	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 3 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE
4			
008	15,0000	UN	CHAVE DE FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDA NOMINAL: 3/16 X 4 POLEGADAS, CABO: MATERIAL ISOLANTE
5			
008	6,0000	UN	CHAVE DE FENDA TESTE
6			
008	6,0000	UN	CHAVE DE GRIFO 36
7			
008	4,0000	UN	CHAVE DE GRIFO 48
8			
008	4,0000	UN	CHAVE DE RODA EM L BOCA 22 MM
9			
009	15,0000	UN	CHAVE L 10
0			
009	15,0000	UN	CHAVE L 11 MM
1			
009	15,0000	UN	CHAVE L 12 MM
2			
009	15,0000	UN	CHAVE L 13 MM
3			
009	15,0000	UN	CHAVE L 14 MM
4			
009	5,0000	UN	CHAVE PHILLIPS - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, MEDIDA NOMINAL: 1/8 X 6 POLEGADAS, CABO: PLASTICO
5			
009	15,0000	UN	CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5
6			
009	10,0000	UN	CHAVE PHILLIPS 1/8 X3
7			
009	10,0000	UN	CHAVE PHILLIPS 3/16 X 6
8			
009	10,0000	UN	CHAVE TORK CABO RETO 20
9			
010	5,0000	UN	CHAVE TORK CANIVETE T9 A 740
0			
010	10,0000	UN	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA COM CATRACA ATE 4.000KG X 5M
1			
010	10,0000	UN	CINTA PARA CARGA 5T 3M
2			
010	10,0000	UN	CINTA PREDENDOR DE CARGA 5T 9M
3			
010	10,0000	UN	COLHER DE PEDREIRO NUMERO 09
4			
010	3,0000	UN	CORTADOR DE AZULEJO - MATERIA PRIMA: ACO, TAMANHO: MEDIO
5			
010	6,0000	UN	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA COM CABO DE MADEIRA 12 X 25
6			
010	15,0000	UN	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17 X 30 CM
7			
010	200,0000	UN	DISCO DE CORTE 4 1/2
8			
010	500,0000	UN	DISCO DE CORTE EXTRA FINO 7"
9			

0110	100,0000	UN	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 4.3/8
0111	100,0000	UN	DISCO DE CORTE PARA SERRA CIRCULAR 7.1/4
0112	100,0000	UN	DISCO DE DEBASTE 4
0113	200,0000	UN	DISCO DE DESBASTE 7"
0114	200,0000	UN	DISCO DE POLICORTE 12" X 5/8
0115	100,0000	UN	DISCO DIAMANTADO 105 X 10 X 20MM P/GRANITO
0116	20,0000	UN	DISCO DIAMANTADO PARA CONCRETO SP280 350MM
0117	100,0000	UN	DISCO FLAP 4 1/2 120
0118	200,0000	UN	DISCO FLAP 7" GRÃO 120
0119	50,0000	UN	DISCO SERRA COM VIDEA 180 20MMX36D
0120	50,0000	UN	DISCO SERRA COM VIDEA 4.3/8 X24D
0121	20,0000	KG	ELETRODO 312 3.25 MM CROMO NIQUEL
0122	10,0000	KG	ELETRODO 7018 25MM
0123	100,0000	UN	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 2.50
0124	200,0000	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 3.25
0125	50,0000	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM 6013 4MM
0126	20,0000	KG	ELETRODO DE SOLDAGEM CROMO NIQUEL 2.5
0127	10,0000	UN	ELETRODO DE SOLDAGEM PARA FERRO FUNDIDO 10 2.5
0128	4,0000	UN	ENGRAXADEIRA MANUAL 7 KG
0129	20,0000	UN	ENXADA 2,5 LIBRA S/ CABO
0130	10,0000	UN	ENXADAO - TIPO: ESTREITO, MATERIA-PRIMA: ACO FORJADO, MEDIDAS: 278MM X 105MM, DIAMETRO DO OLHO: 38MM DE DIAMETRO, CABO: COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO 1,5M
0131	14,0000	UN	ESCOVA CURVA LIMPEZA DE PISCINA COM CABO TELESCOPICO DE ALUMINIO 3 MT
0132	10,0000	UN	ESQUADRO DE ALUMINIO 30 CM
0133	10,0000	UN	FACAO ACO CARBONO 16 POL
0134	8,0000	BB	FIO DE CORTE NYLON REDONDO 3.0 MM X 300MT
0135	4,0000	UN	FITA METRICA 50 METROS
0136	10,0000	UN	FOICE FORJADA COM CABO 110 CM
0137	5,0000	UN	INVERSORA DE SOLDA 220V 200 AMPERES
0138	4,0000	JG	JOGO DE CHAVE ALLEN 1.5 A 10 MM
0139	4,0000	JG	JOGO DE CHAVE COMBINADA CATRACA ACO 8 A 25MM
0140	5,0000	KT	KIT CHAVE ALLEM COM 12 PECAS 1/16 A 3/8
0141	100,0000	UN	LAMINA 2 PONTA 350 MM FURO 20 MM
0142	20,0000	UN	LAMINA 2 PONTAS 350MM FURO DE 1POL

014 3	1.000,0000	UN	LAMINA DE SERRA 300MM 24 DENTES 12 POL
014 4	20,0000	UN	LANTERNA RECARREGAVEL 5WTS
014 5	12,0000	UN	LAPIS CARPINTEIRO
014 6	10,0000	UN	LIMA - PERFIL: TRIANGULAR, TIPO DE CORTE: BASTARDA, MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 4 POLEGADAS
014 7	10,0000	UN	LIMA - PERFIL: TRIANGULAR, TIPO DE CORTE: BASTARDA, MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 8 POLEGADAS
014 8	100,0000	UN	LIMA CHATA 8
014 9	12,0000	UN	LIMA GROSSA 10
015 0	30,0000	UN	LIMA LIMATAO PARA CORRENTE MOTOSSERA
015 1	10,0000	UN	LINHA PARA PEDREIRO 100 METROS
015 2	5,0000	UN	MACACO HIDRAULICO - TIPO: GARRAFA, CAPACIDADE MINIMA: 10 TONELADAS
015 3	5,0000	UN	MACACO HIDRAULICO - TIPO: GARRAFA, CAPACIDADE MINIMA: 5 TONELADAS
015 4	4,0000	UN	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE 5 TOL
015 5	4,0000	UN	MACHADO LAMINA 4.5 COM CABO
015 6	10,0000	UN	MACHO AC 1/2 X 13 UNC
015 7	10,0000	UN	MACHO DE ROSCA ERQUERDA 1/8
015 8	20,0000	UN	MACHO DE ROSCA ERQUERDA 3/16
015 9	10,0000	UN	MACHO DE ROSCA ESQUERDA 1/4
016 0	10,0000	UN	MACHO UNC 5/16
016 1	20,0000	MT	MANGUEIRA CRISTAL 3/8
016 2	30,0000	UN	MARRETA COM CABO 1 KG
016 3	4,0000	UN	MARRETA COM CABO 5 KG
016 4	20,0000	UN	MARRETA COM CABO 500 G
016 5	10,0000	UN	MARTELO 25MM
016 6	10,0000	UN	NIVEL DE MAO 35 CM
016 7	10,0000	UN	NIVEL DE MAO 50 CM
016 8	50,0000	UN	PA BICO N 03 S/ CABO
016 9	40,0000	PÇ	PA BICO N° 4 SEM CABO
017 0	20,0000	UN	PA DE BICO N 04
017 1	20,0000	UN	PA QUADRADA N° 03 S/ CABO
017 2	10,0000	UN	PACETA COM CABO DE MADEIRA
017 3	6,0000	UN	PENEIRA 55CM NUMERO 10
017 4	10,0000	UN	PENEIRA ARO 40 MALHA 08
017 5	10,0000	UN	PENEIRA ARO 60 MALHA 06
017 01	14,0000	UN	PENEIRA CATA FOLHAS COM CABO TELESCOPICO DE ALUMINIO 3MT

6			
017	6,0000	UN	PICARETA CHIBANCA N 04 COM CABO
7			
017	40,0000	UN	PICARETA PA E PONTA TAMANHO 4 ESTREITA
8			
017	30,0000	UN	PONTEIRO 12 POLEGADA
9			
018	10,0000	UN	PONTEIRO PARA MARTELETE 11
0			
018	10,0000	UN	PONTEIRO PARA MARTELETE 18
1			
018	6,0000	UN	PORTA ELETRODO 1000 AMPERES
2			
018	6,0000	UN	PORTA ELETRODO 500 AMP
3			
018	6,0000	UN	PRUMO DE PAREDE 1 KG
4			
018	6,0000	UN	PRUMO DE PAREDE 1/2 KG
5			
018	10,0000	UN	PUNCAO CENTRO 5MM
6			
018	12,0000	UN	RASTELO ANCINHO 16 DENTES
7			
018	4,0000	UN	REGUA DE ALUMINIO 3 MT
8			
018	10,0000	UN	REGUA PEDREIRO 2 METROS
9			
019	2,0000	UN	SACA ROLAMENTO E POLIA COM 2 GARRAS DESLIZANTE E PROLONGADOR 110MM
0			
019	2,0000	UN	SACA-PINOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO DO SACA-PINOS: PARALELO, ACABAMENTO: CROMADO, MEDINDO: 140 X 4MM
1			
019	2,0000	UN	SACA-PINOS - MATERIA-PRIMA: ACO, TIPO DO SACA-PINOS: PARALELO, ACABAMENTO: LIXADO, MEDINDO: 150 X 8MM
2			
019	2,0000	UN	SACADOR DE POLIA COM 3 GARRAS ARTICULADO 12
3			
019	10,0000	UN	SERRA COPO 105MM 4.1/8
4			
019	10,0000	UN	SERRA COPO 25MM 1
5			
019	10,0000	UN	SERRA COPO 32MM 1.1/4
6			
019	10,0000	UN	SERRA COPO 60MM 2.3/8
7			
019	8,0000	UN	SERROTE 20 POL
8			
019	4,0000	UN	SERROTE DE PODA GANCHO COM CABO EXTENSIVEL 5 MT
9			
020	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 16MM
0			
020	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 17MM
1			
020	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 18MM
2			
020	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 19MM
3			
020	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 20MM
4			
020	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 21MM
5			
020	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA,
6			

			MEDIDA: 22MM
020 7	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 23MM
020 8	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 25MM
020 9	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 26MM
021 0	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 27MM
021 1	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 28MM
021 2	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 30MM
021 3	5,0000	UN	SOQUETE - APLICACAO: FERRAMENTA NAO MOTORIZADA, TIPO: ENCAIXE 1/2 POLEGADA, MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, PONTEIRA: PONTA ESTRIADA, MEDIDA: 32MM
021 4	5,0000	JG	SOQUETE SEXTAVADO 1/2 JOGO DE 6 X 36MM
021 5	3,0000	UN	TALHA DE CORRENTE MANUAL CATRACA 1000 KG
021 6	3,0000	UN	TALHA DE CORRENTE MANUAL CATRACA 500 KG
021 7	2,0000	UN	TALHA GUINCHO ELETRICA 220 V CAPACIDADE 600 A 1200 KG ELEVACAO 6 A 12 METROS
021 8	30,0000	UN	TALHADEIRA 12 POLEGADA
021 9	6,0000	UN	TALHADEIRA CHATA 10
022 0	6,0000	UN	TALHADEIRA CHATA 3/4
022 1	6,0000	UN	TALHADEIRA CHATA 5/8
022 2	10,0000	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE 11
022 3	10,0000	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE 16 POL X 01
022 4	10,0000	UN	TALHADEIRA PARA MARTELETE 18
022 5	98,5000	UN	TARRACHA PARA CORTE - MATERIA-PRIMA: ACO CROMO VANADIO, MEDIDAS: 1 1/2 POLEGADAS
022 6	10,0000	UN	TARRAXA PARA PVC 1"
022 7	5,0000	UN	TARRAXA PARA PVC 1.1/4
022 8	10,0000	UN	TARRAXA PARA PVC 2 POLEGADA
022 9	120,0000	UN	TARRAXA RAPIDA PARA PVC 1/2
023 0	250,0000	UN	TARRAXA RAPIDA PARA PVC 3/4
023 1	5,0000	UN	TARRAXA RAPIDA PARA TUBO PVC 2.2/12
023 2	5,0000	UN	TESOURAO DE PODA PARA JARDINAGEM
023 3	10,0000	UN	TORQUES ARMADOR 13
023 4	10,0000	UN	TRENA COM TRAVA 05 METROS
023 5	10,0000	UN	TRENA COM TRAVA 08 METROS
023	20,0000	UN	VASSOURA ANCINHO PLASTICA COM CABO

6			
023	20,0000	UN	VASSOURA ARAME REGULAVEL 22 FIOS COM CABO
7			
023	20,0000	UN	VASSOURA METALICA REGULAVEL 22 PALHETA, COM CABO
8			

1.1 – Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas E Empresa de Pequeno Porte, nos limites prevista da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas nos Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.2 – O(s) bem(s) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Portaria nº 823, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 – Da contratação: A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de Ata de Registro de Preço em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, de 2023.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 – A justificativa para a Contratação, bem como os quantitativos, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Descrição no item 1 e item 5.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme descrito no item 6 e tabela do item 4.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 – Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2 – Subcontratação:

4.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.3 – Da participação de consórcios:

4.2.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – Forma de fornecimento e condições de entrega

5.1.1 - Os serviços e peças ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no item 4.

5.1.2 - Prazo de entrega: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.4 - Despesas: As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

5.1.5 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

5.1.6 - Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais.

5.1.7 - O objeto da presente licitação será executado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

5.1.8. – O Contratado somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.1.9. – Os materiais ofertados deverão ser de primeira qualidade, novos, sem uso anterior, e atender às especificações descritas no item 4, garantindo segurança e durabilidade nas atividades da autarquia.

5.1.10. – Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando houver, especialmente aquelas estabelecidas por órgãos regulamentadores como ABNT, INMETRO e demais entidades pertinentes.

5.1.11. – Os materiais fornecidos deverão apresentar resistência e desempenho compatíveis com o uso previsto, sendo vedada a entrega de itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias, ou que sejam de marcas não reconhecidas no mercado por sua qualidade.

5.1.12. – Caso algum item entregue apresente defeitos ou não atenda às especificações exigidas, a empresa fornecedora deverá substituí-lo no prazo máximo de **(02) dois** dias úteis, sem ônus adicional para o DAEPA.

5.1.13. – A autarquia se reserva o direito de realizar inspeções e testes para verificar a conformidade dos materiais entregues, podendo rejeitar produtos que não atendam aos requisitos estabelecidos no termo de referência.

5.2. Requisitos Técnicos e Normativos dos Produtos

5.2. A descrição dos requisitos técnicos como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme descrito nos itens 8.8, 8.9, 8.10, 8.11, 8.12 e 8.13.

5.3. – Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

5.3.1. – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 – GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 – O contrato ou outro instrumento hábil, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021** e do **Decreto nº 4.315, de 2024**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 – As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 – O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 – Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismo de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do

contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do **Decreto Municipal n ° 4.315, de 2024** e do **artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.**

6.7 – Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.

6.7.1 – Poderá verificar conformidade das peças com as especificações técnicas.

7 – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 – Recebimento do Objeto:

7.1.1 – O(s) serviço(s) e bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 – O(s) serviço(s) e bem(ns) será(ão) recebido(s) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 – O recebimento definitivo ocorrerá de forma imediata, tendo em vista a natureza do bem e sua forma de fornecimento, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Autarquia, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) serviço(s) e conseqüente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1 – O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 – No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 – O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 – Prazo de pagamento

7.2.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contado do adimplemento.

7.2.2 – Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3 – A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4 – Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3 – Forma de Pagamento

7.3.1 – O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de

2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3 – As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º IN RFB Nº 1234.

8 – FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 – Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 – Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 – Habilitação jurídica

8.2.1.1 – Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2 – Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3 – Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4 – Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição

do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5 – Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filia, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME N° 77, de 18 de março de 2020.**

8.2.1.6 – Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7 – Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filia, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8 – Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

8.2.1.9 – Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art.4, §2º Decreto n° 10.880, de 2 de dezembro de 2021;**

8.2.1.10 – Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove

a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);**

8.2.1.11 – Ato de autorização: para o exercício da atividade de posto de abastecimento expedida pela ANP – Agência Nacional de Petróleo nos termos do art. 3º da RESOLUÇÃO ANO Nº 12, DE 21.3.2007, para posto de abastecimento localizado dentro do Município de Patrocínio;

8.2.1.12 – Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2 – Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.3 – Prova de regularidade à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.5 – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

8.3.2.6 – Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4 – Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 – Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1 – Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5 – Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1 – A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1 – Razão social, nº. do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2 – Modalidade e número da licitação;

8.5.1.3 – Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9 – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 – Das obrigações do Contratante

9.1.1 – Gerenciar o contrato, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2 – Acompanhar os preços de mercado, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços contratados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o fornecimento.

9.1.4 – Publicar no Diário Oficial do Município alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.5 – Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024.

9.2 – Das obrigações do Contratado

9.2.1 – Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo Contratante.

9.2.2 – Atender, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, as convocações para retirada da(s) nota(s) de empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3 – Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

9.2.4 – Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município.

9.2.5 – Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e no contrato.

9.2.6 – Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produtos(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7 – Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer

deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1 – O Contrato deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento do contrato.

9.2.8 – Substituir, após solicitação do Contratante, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e no contrato, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9 – Providenciar a imediata correção de irregularidades apontadas à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10 – Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Autarquia, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11 – Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura do contrato, inclusive as relativas a INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

9.2.12 – Comunicar ao contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização

9.2.13 – Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais , bem como outras legalmente exigidas.

9.2.14 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à

execução do fornecimento.

9.2.15 – Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16 – Responder, integralmente, pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do contratante.

9.2.17 – Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

11 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 – O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso tendo em vista que pode garantir uma margem maior de desconto caso tenha apenas um fornecedor interessado na contratação e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Por se tratar de sistema de registro de preços, não se faz necessária a indicação de

dotação orçamentária nesta fase do processo, tal fato ocorre no ato da emissão do empenho.

12.2 – As dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Homologado a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação denominado Ata de Registro de Preços.

13.1.1 – Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento da Autarquia e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.2 – A adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

13.2.1 – O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Autarquia.

13.3 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado(s) da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.1 – O fornecimento é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de produto indispensável para a manutenção do setor de contas e consumo, e cumprimento de atividades demandadas, sendo vigência plurianual mais vantajosa.

13.4 – A Ata de Registro de Preços, se necessário, será reajustada mediante iniciativa do Contratado, desde que observados o interregno de mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, tendo como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

13.5 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, as publicações do estrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município serão providenciadas e correrão por conta e ônus da Autarquia.

14 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

ETA – São Judas Tadeu

Fiscal de contratos – Fernando Fonseca Pires

Patrocínio-MG, 03 de Julho de 2025.

Wanderley Marra
Superintendente do DAEPA

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO II

**Modelode de claração de cumprimento pleno dos requisitos de
habilitação de que sua proposta está em conformidade com as
exigências do edital**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, sediada no endereço _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.)
_____, Carteira de Identidade R.G.
n° _____ e CPF n° _____
_____ DECLARA, para todos os fins de
direito, que:

- 1) Cumpreto dos requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico
n. ____/____;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do
edital do referido certame.

_____(Local)_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio do seu representante legal Sr.(a) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição:

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da empresa licitante

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____

DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

_____ (Local) _____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VI

**Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para
a habilitação no certame**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, sediada no endereço _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.)

_____, Carteira de Identidade
R.G. n° _____ e CPF n° _____

DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as
exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem
fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____(Local)_____, ____de ____de ____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VII

**Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa,
empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N°
_____, sediada no endereço _____ (endereço
completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a.)

_____, Carteira de Identidade
R.G. n° _____ e CPF n° _____

DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como
() microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa,
cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n°
123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido
em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art.4º, da Lei
n.º 14.133, de 2021.

_____(Local)_____, ____de ____de ____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a.) _____, Carteira de Identidade R.G. n° _____ e CPF n° _____

DECLARA
que.

(a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante

potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante